



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 326, de 10 de janeiro de 2000.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de 01 de 2000

ESTABELECE VALOR MONETÁRIO PARA COBRANÇA DA UTILIZAÇÃO DO ÔNIBUS PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 343, de 22 de dezembro de 1998,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido os seguintes valores a serem cobrados das entidades pela utilização do ônibus pertencente à Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coronel Barros:

- I - R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) por Km rodado;
- II - R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) por hora de utilização do veículo;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo nº 279, de 22 de dezembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em des de janeiro de dois mil.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor B. Pires
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.